



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 088, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.378, de 17 de maio de 2022**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.069.203,85 (três milhões, sessenta e nove mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 3822-FAEC Nefrologia	10.302.0029.1.377	3.3.90.39.99.99.00	0016	89.924,11
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	4.4.90.52.99.00.00	0012	286.074,75
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.30.99.00.00	0012	354.597,37
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.36.99.00.00	0012	177.298,69
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.39.99.99.00	0012	177.298,69
03.01	RES 2129-COFI-RAPS	10.302.0029.1.374	33.90.39.99.99.00	0012	592.702,50
03.01	RES 2196- COFI SAMU	10.302.0033.1.375	33.71.70.00.00.00	0012	309.750,00
03.01	RES 2146- COFI PREFAPS	10.301.0030.1.383	44.90.52.99.00.00	0012	124.368,16
03.01	RES 2146- COFI PREFAPS	10.301.0030.1.383	33.90.30.99.00.00	0012	430.146,00
03.01	RES 2146- COFI PREFAPS	10.301.0030.1.383	33.90.39.99.99.00	0012	430.543,58
03.01	RES 2137-FAEC Nefrologia	10.302.0029.1.378	3.3.90.39.99.99.00	0012	96.500,00
	TOTAL				3.069.203,85



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3822, de 29 de dezembro de 2020 e Resoluções do Governo do Estado do Rio de Janeiro de nº. 2194, de 08 de dezembro de 2020; 2129, de 16 de setembro de 2020; 2196, de 10 de dezembro de 2020; 2146, de 26 de outubro de 2020 e Resolução 2137, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1494